

LEI Nº 045/1958

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 76.000,00, para reforço de diversas verbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas no orçamento vigente, a seguir referidas:

I.	DOTAÇÃO Nº 17	7-2-8-82-1 a	Cr\$ 21.000,00
II.	DOTAÇÃO Nº 19	7-4-8-87-4 a	Cr\$ 5.000,00
III.	DOTAÇÃO Nº 28	8-6-8-99-4 b	Cr\$ 50.000,00

TOTAL: Cr\$ 76.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1958.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário